



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/DCL/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 191/SEMOSP/2025.
O VALOR TOTAL R\$ R\$ 53.724 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 18/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNKK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 13/03/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/03/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de MARÇO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/DCL/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 184/SEMAD/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 557.240,74 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 20/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS PARA RECREAÇÃO INFANTIL EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 13/03/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/03/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de MARÇO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/DCL/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 231/SEMOSP/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 828.600 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 19/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 13/03/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/03/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 07 de MARÇO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/DCL/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA- SEMAGRI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/SEMA-GRI/2025.
O VALOR TOTAL R\$ 76.000.000 (setenta e seis mil reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 19/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE TAMBAQUI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 14/03/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 25/03/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 07 de MARÇO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/DCL/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 196/SEMEL/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 11.927,72 (onze mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 19/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS-RO.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 13/03/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/03/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 07 de MARÇO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/DCL/2025**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- SEMAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1293/SEMAF/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 215.759,56 (duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 20/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PINTURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 18/03/2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/03/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de MARÇO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

JI-PARANÁ

Colisão entre motos deixa quatro pessoas feridas

Foto :Assessoria/Divulgação



Os envolvidos foram socorridos pelo Samu e levados ao Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz

(Da Redação) Um acidente de trânsito envolvendo duas motocicletas ocorreu na avenida Maringá, em Ji-Paraná. O condutor de uma das motocicletas, acompanhado de sua esposa grávida de cinco meses e seu filho de três anos, colidiu com outra motocicleta que invadiu a preferencial.

De acordo com informações coletadas no local, a motocicleta Honda Titan, ocupada pela família, seguia pela avenida Maringá, sentido T-5, quando na T-3 foram surpreendidos por um motociclista inabilitado em uma Honda Fan, invadindo a preferencial. Não sendo possível frear a tempo, as motocicletas colidiram, provocando a queda de todos os ocupantes no solo.

Os envolvidos foram socorridos pelo Samu e levados ao hospital municipal, onde receberam tratamento para escoriações e dores. A esposa grávida permaneceu sob observação médica. O condutor da outra

motocicleta, que é inabilitado, se recusou a realizar o teste de etilômetro e foi autuado por infrações de trânsito. Seu veículo foi entregue ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran). A motocicleta da

família foi entregue a um parente do condutor. A ocorrência foi registrada na Unidade Integrada de Segurança Pública (Unisp) para providências. Com informações do site Rondônia Atual.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A J.M. ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, localizada a avenida 16 de Junho, nº301,centro, São Miguel do Guaporé – RO, CEP:76.932-000, inscrita no CNPJ:52.872.184.0001-83, torna- publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do município de São Miguel do Guaporé , em março de 2024, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para realização de atividades odontológicas (CNAE 8630-5/04), serviços de prótese dentária (CNAE -3250-7/06) e serviço de atenção ambulatorial não específico anteriormente (CNAE 8630-5/ 99).



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PMNBO/2025
PROCESSO Nº 3408/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: HOFFMANN LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Centrifuga Clínica - Digital 24 a 36 Tubos 15ml 220v - Rotor Basculante;- Rotor Basculante: Motor de indução (sem escovas de carbono) - Capacidade: 04 tubos de 100ml, 08 tubos de 50ml, 32 tubos de 15ml, 48 tubos de 05ml, 76 tubos de 05ml e 4 microplacas 96 poços;- Rotor basculante;- Velocidade Máxima: 5.000 rpm- Incremento de velocidade: 50 em 50rpm;- Precisão de velocidade de rotação: 50 rpm;- Faixa de temporização: 0 99 h 59 min;- Incremento de tempo: minuto em minuto e hora em hora;- Programas de operações: 20;- Níveis de aceleração e desaceleração: 10;- Desenho ergonômico, boa aparência, segura e eficiente;- Apresenta estrutura total de aço, com câmara interna fabricada em aço inoxidável;- Possui motor de indução (sem escovas) de alto torque e frequência variável;- Controlada por microprocessador, com sistema de acionamento direto;- Monitor digital TFTLCD widescreen, com painel de toque de fácil controle;- Possui trava do motor de integração mecânica e elétrica;- Tempo ótimo de aceleração e desaceleração de 30 segundos;- Possui sinalização visual e alarme sonoro ao final do processo;- Abertura da tampa através de acionamento de botão;- Baixo nível de ruído: 65dB;- Potência: 450 W;- Peso: 35 kg;- Dimensões: 600x540x360mm;- Trava para a abrir a tampa, em caso de falta de energia;- Voltagem: 220V (60Hz)	1	RS 12.998,00	RS 12.998,00

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 12.998,00 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais).**

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 489.402.461), em 10/03/2025 - 08:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2025 anexado ao Processo Administrativo nº 3408/2024.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 10.03.2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 489.402.461), em 10/03/2025 - 08:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Processo nº 102/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO e julgamento GLOBAL, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 6º, inciso XXXVIII e XII, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO. VALOR estimado de R\$ 2.685.777,55 (Dois Milhões e Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 102/2025. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 11 de Março de 2024, às 09:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 25 de Março de 2024, às 09:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 10 de Março de 2025

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira

Siga nossas redes sociais

Jornalcp

Correipopular_

Youtube/cpnaweb

Correipopularro

www.correipopular.news

Aposte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 / 2025 PROCESSO Nº 1026/SEMSAU/2024

Aos 07 dias do mês março do ano de 2025, na sala de setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Welckien Silva de Jesus, e as empresas abaixo descritas. Neste ato representadas por seus representantes legais conforme documento comprobante, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de materiais pensos.

1 - OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais pensos, visando atender a demanda do hospital municipal e demais unidade de saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações dos materiais pensos, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like ABAXADOR DE UNHAS, AGULHA HIPODERMICA, ALGODÃO HIDRÓFILO, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like J.J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, AGULHA HIPODERMICA, ALGODÃO HIDRÓFILO, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO SCALP, EQUIPO MULTIVIA CLAMP 2 VIAS, ESPATULA DE AYRE 178MM, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like ALGODÃO ORTÓPICO 15 CM, ATADURA GESSADA 10CM X 4 CM, SERINGA HIPODERMICA, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO, AVENTAL TNT MANGA LONGA 40 GR., etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO, AGULHA HIPODERMICA, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO, AGULHA HIPODERMICA, ALGODÃO HIDRÓFILO, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like Sonda de Aspiração Traqueal, Sonda Nasogastrica Longa, Sonda Vesical de Demora, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like Balsa Coletora de Urina, CATER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like FITA CREPE BRANCA HOSPITALAR, LUVAS ESTÉRIL FORMATO ANATOMICO, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like Sonda de Alívio em PVC Estéril, Sonda de Alívio em PVC Estéril, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, Marca, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Includes items like Sonda Vesical de Demora, Sonda Vesical de Demora, etc.

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para aquisição dos materiais pensos.

4 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. A prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As contratações previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Site Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 e 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;

8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada recruscência sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração;

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.6. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.7. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.8. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.9. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.10. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.11. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.12. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.15. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.16. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.3.17. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**14.1. Fase – Recebimento**

14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais pensos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

14.1.2. Recebimento Provisório

14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;

14.1.3. Recebimento Definitivo

14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais pensos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos materiais pensos

14.2.1. Os materiais pensos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;

14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais pensos, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.

14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais pensos, com que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais pensos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.331/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Processo Administrativo nº 4215/GRP/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico.

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público o ADENDO Nº 001 ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que altera dispositivos referentes ao procedimento de diligências e análise documental na fase de habilitação.

As modificações introduzidas não impactam os critérios de participação, julgamento ou formulação das propostas, permanecendo inalterada a data designada para a sessão pública.

O texto integral do adendo está disponível nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2025.

Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Gerente de Execução e Controle de Licitação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo nº 0396/SEMSAU/2025.

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS no Distrito de Rondominas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público o ADENDO Nº 001 ao edital do Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que altera dispositivos referentes ao procedimento de diligências e análise documental na fase de habilitação.

As modificações introduzidas não impactam os critérios de participação, julgamento ou formulação das propostas, permanecendo inalterada a data designada para a sessão pública. O texto integral do adendo está disponível nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2025.

Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Gerente de Execução e Controle de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPA - COOPERURUPA

A Diretoria da COOPERURUPA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPA, inscrito no CNPJ sob nº 16.918.793/0001-62, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 24 de março de 2025, a Assembleia acontecerá de forma presencial no sindicato dos trabalhadores e trabalhadora rurais, Rua Mogno, 3780, município de Urupá- RO. A **Assembleia Geral Ordinária** será instalada em primeira convocação às 12:00 horas com 2/3 dos cooperados (as) em condições de votar; em segunda convocação às 13:00 horas com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados (as) em condições de votar e em terceira convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 cooperados. Sendo que o quórum social atual é de 57 cooperados. Para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. – Informes gerais;
- II. – Prestação de contas;
- III. – Aprovação do Planejamento das ações de trabalhos e Orçamentário para 2025;
- IV. – Admissão e demissão de sócios;
- V. – Eleição do Conselho Fiscal;
- VI. – Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;
- VII. – Eleição e posse da Diretoria;
- VIII. – Outros assuntos do interesse social dos cooperados.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada logo em seguida após o encerramento da assembleia ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. – Reforma ampla do Estatuto Social

Urupá/ RO, 07 de março de 2025.

Paulo Bento de Lima
Presidente da COOPERURUPA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Processo Administrativo nº 0627/SEM CET/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento, com fornecimento de todos os materiais necessários para a realização dos Jogos Escolares de Ouro Preto do Oeste (JEOP/2025).

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público o ADENDO Nº 001 ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que altera dispositivos referentes ao procedimento de diligências e análise documental na fase de habilitação.

As modificações introduzidas não impactam os critérios de participação, julgamento ou formulação das propostas, permanecendo inalterada a data designada para a sessão pública. O texto integral do adendo está disponível nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2025.

Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Gerente de Execução e Controle de Licitação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PETOPO/RO

O IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº 2.501/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do IPSM, e considerando a necessidade de prover cargos na autarquia, após a realização de todas as etapas do certame, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO IBADE, conforme publicado e constantes aos autos do Processo Administrativo nº. 1226/2023 da SEMAD. O resultado final dos classificados no Concurso encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, com o código Identificador D68A8A1D, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/D68A8A1D/a3e7cb5ef5fcedb9e6fe5e4f96632fa3e7cb5ef5fcedb9e6fe5e4f96632f>, e no site da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste <https://ouropretodoeste.ro.gov.br/resultado-final-do-concurso-do-ipism/>.

Ouro Preto do Oeste – RO, 06 de março de 2025.

Sebastião Pereira da Silva
Presidente do IPSM



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMA**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SUPEL**

Tendo em vista as alterações no Edital conforme errata Nº 001/2025 – TIPO Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS. Data da Disputa: 21 de março de 2025 às 08h00min. horário de Brasília. no site: www.licitanet.com.br.

Para maiores informações junto à Superintendência de Licitações/SUPEL das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira localizada na Av. 13 de Fevereiro 1431, Setor 01, Theobroma/RO ou pelo seguinte endereço eletrônico (supel@theobroma.ro.gov.br)

Theobroma/RO, em 10 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

Processo Administrativo nº 0459/SEM CET/2025.

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de reforma na cobertura em estrutura metálica e nas instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo Agmar de Souza Gomes em Ouro Preto do Oeste.

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público o ADENDO Nº 001 ao edital do Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que altera dispositivos referentes ao procedimento de diligências e análise documental na fase de habilitação.

As modificações introduzidas não impactam os critérios de participação, julgamento ou formulação das propostas, permanecendo inalterada a data designada para a sessão pública. O texto integral do adendo está disponível nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2025.

Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Gerente de Execução e Controle de Licitação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 970/SEMAD/2024**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 15/CPLM/2024**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, e instalação de novas centrais de ar condicionados**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, o referido objeto à empresa: **REGIANE SILVA GENELHUD** – inscrita no CNPJ nº 43.082.240/0001-95, que sagrou-se vencedora nos 03 lotes do certame, totalizando um valor de **R\$ 175.570,00** (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 10 de março de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 276/2025**, que originou a adesão (carona) ao **Registro de Preços nº 07/2024, do Pregão Eletrônico nº 10/2024**, realizado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Costa Marques**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios**, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto à empresa: **S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS EM NEG EM GERAL**, inscrita no CNPJ: **43.351.307/0001-40**, que foi vencedora da licitação, com valor total cedido na Carona de **R\$ 32.548,50** (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e à empresa **BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MEITE LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.921.715/0001-12**, que foi vencedora da licitação, com valor total cedido na Carona de **R\$ 82.261,15** (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Evânildo Aquino Pimentel Leiloeira Oficial JUCER nº 015/2009, com escritório na Rua Clea Mercês, 4785, Agencor de Carvalho, Porto Velho/RO FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICCOB AMAZÔNIA, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e inscrita no CNPJ sob nº 05.203.605/0001-01, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, n. 1109, Setor 01, na cidade de Buritis, Rondônia, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 796222, na qual figura como Fiduciante: TELMA VIEIRA COSTA, CNPJ nº 00.962.535/0001-43, estabelecida na Rua Jovelina Vital, Centro, N° 170, no Município de Uruçurituba/AM, representada por TELMA VIEIRA COSTA, CPF 224.580.182-20, RG nº 480071-0, brasileira, solteira, funcionária pública civil, endereço para intimação na Rua Jovelina Vital, 170, Centro, Uruçurituba/AM, CEP 69.180-000, GARANTIDOR FIDUCIANTE: MARIANO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, Portador da CNH 00509964542 SENATRAN/AM, cadastrado no CPF sob nº 060.489.862-20, Residente e Domiciliado na Rua Jovelina Vital, Centro, N° 32, no Município Uruçurituba/AM, Cep 69.180-000.

PRIMEIRA VENDA: No dia 10 de março de 2025 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 185.450,00(cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SEGUNDA VENDA: 20 de março de 2025 às 10h00min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Um lote situado na Av. São Sebastião, S/N, Centro, Uruçurituba/AM, medindo 920m², tendo edificado um depósito em alvenaria, contendo uma sala, um banheiro, copa, cozinha e um salão, piso concreto, cobertura mista estrutura de madeira com fibrocimento e galvalume. Matriculado sob nº 3945 perante o CRI de Uruçurituba/AM.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Outras informações pelos Tels: 69-99900-9299.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Oficial / JUCER nº 015/2009

Lance VIP - lancevip.com.br
E-mail: contato@lancevip.com.br
Fone: (69)99900-9299



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2025

Processo Administrativo nº 3159/2024
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: Aquisição de insumos e materiais hospitalares para atender necessidades do hospital municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do procedimento de registro de preços; Valor estimado: R\$ 1.521.406,39 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos); Data da sessão: 21/03/2025 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 07/03/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro - Port. 20/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - CPL
PROCESSO Nº 189/GAB/2025

O Município de Castanheiras - RO, por meio da Comissão Permanente Licitações - CPL, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cplcastanheiras@outlook.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA E OUTROS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, NA REDE DE INTERNET MUNICIPAL.

Valor Global Estimado: R\$ 53.667,03 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Três Centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/03/2025 às 00:00h
Até 14/03/2025 às 23:59h

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
14/03/2025 às 8:00h

Link: https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 10 de MARÇO de 2025

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Agente de Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 040/PGM/2024
PROCESSO Nº: 410.02.06/2023 - SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI

OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA: 06/02/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante
Vera Lucia Quadros - Secretária Municipal de Saúde - Interventente
C. V. MOREIRA EIRELI - Representada por Crystian Viera Moreira - Contratada



Vladimir Oliani

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula nº 008 JUCER/RO

EDITAL DE LEILÃO

EMBRAPA RONDÔNIA

SEMOVENTES

DATA DOS LEILÕES

Primeiro Leilão: 18 de março de 2025, às 9:00 horas (horário local)

Segundo Leilão: 18 de março de 2025, às 10 horas (horário local)

DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO: Os semoventes, poderão ser examinados no local onde se encontram, na Embrapa Rondônia, situada na Margem da Rodovia BR 364, KM 5,5 sentido Cuiabá-MT, Porto Velho-RO, CEP 76.815-800, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h (horário local), durante o período de 10/03/2025 a 13/03/2025.

Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.

O LEILÃO SERÁ PRESENCIAL E ELETRÔNICO, através do site: https://www.leiloesaquiar.com.br/

EDITAL COMPLETO: https://www.leiloesaquiar.com.br/

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI-PARANÁ

-ASPAR-

CNPJ Nº 04.996.660/0001-25 NIRE Nº 114.0000293-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI-PARANÁ - ASPAR, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.660/0001-25 no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Estatuto Social, convoca os Cooperados, que nesta data somam 22 (vinte e dois), para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de março de 2025, no Escritório da Cerâmica Belém, localizado à Rodovia BR-364, KM-05, Bairro Santiago, Saída para Porto Velho, nesta cidade, às 18:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 19:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um, e às 20:00 horas em terceira convocação, com a presença, de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- 1. Prestação de contas 2024;
- 2. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Ji-Paraná/RO., 06 de março de 2025.

ALBERTO DE
LIMA:2828851397
2

Assinado de forma digital por
ALBERTO DE LIMA:2828851397
Data: 2025.03.06 07:44:15
-0400'

ALBERTO DE LIMA
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 017/PGM/2022
PROCESSO Nº: 3174.01.06/2022 - SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: LEANDRO ALVES DOS SANTOS - MEI

OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 100 (cem) dias, iniciando-se em 20 de janeiro de 2025 e término em 29 de abril de 2025, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA: 17/01/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante
VERA LUCIA QUADROS - Interventente
Leandro Alves Dos Santos - MEI - Representada por Leandro Alves Dos Santos - Contratada



COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS - COOPERVAGS
Rua. Careta, nº 75 "B" - Cidade Alta - Seringueiras - RO
FUNDADA EM 25/08/2010 FONE: (69) 3623-3133 / (69) 9842-3415 CEP: 76.934-00
CNPJ/ME: 12.764.202/0001-99 Inscrição Estadual: 000000836484-5
NIRE: 114000502-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA.

O presidente da Cooperativa de Produtores Rurais Vale do Guaporé de Seringueiras, convoca todos os cooperados e cooperadas, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 22 de março de 2025, no salão da Paróquia Cristo Rei, localizada na Avenida Integração Nacional, bairro Cristo Rei, s/n. A Assembleia será instalada as 07:00hs com 2/3 do numero de cooperados em condições de votar, em primeira convocação, as 08:00hs com metade mais um dos cooperados, em segunda convocação, as 09:00hs com no mínimo 10 cooperados em condições de votar, em última convocação. Conforme Art. 27 do Estatuto Social, e Art. 40 da lei 5764/71. O numero de cooperados para efeito de quórum e de 428.

ORDEM DO DIA

- I)Informes.
- II)Prestação de contas.
- III)Destinação das sobras ou rateio das perdas.
- IV)Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal.
- V) Outros Assuntos de Interesse da Cooperativa.

Seringueiras 11 de Março de 2024.

(Presidente: Geander Bartolomeo)